

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 183 | Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Marina de Goes Pereira de Jesus
Secretário Municipal de Obras

Guilherme Ferreira Delphim Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Alexandre Abrahão Daher
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Thaina Teixeira Barbosa Dutra
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Thomas Souza Ximenes
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itapreví



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO N° 212, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal n.º 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 18 de setembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 212, de 18 de setembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	979	R\$ 2.500.000,00

Total da Secretaria R\$ 2.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.500.000,00

Edital:

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Itaboraí convida a população e, especialmente, seus representantes na Câmara Municipal, para AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2024, conforme determina o parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/2000, e também para que o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde apresente o relatório, de acordo com parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar n.º 141/2012, a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2024, no Plenário Francisco Nanci na Câmara Municipal de Itaboraí, a partir das 09:00 horas apresentação do relatório de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2024. E apresentação do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no mesmo dia a partir das 11:00 horas.
Itaboraí, 18 de Setembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Portaria:

PT n.º 1962/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) ALEXSANDRA DA CONCEIÇÃO SOUSA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 15039, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 09/09/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI N.º 0004.000797/2024-91. Itaboraí, 17 de setembro de 2024. Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário(a) Municipal de Administração

PT n.º 1963 / 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) CARLA BARRETO SABINO, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 28284, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 02/09/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI N.º 0004.000796/2024-46. Itaboraí, 17 de setembro de 2024. Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário(a) Municipal de Administração



PT n° 1964 / 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) FLAVIA AMANCIO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DOCENTE I, matrícula n° 23834, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 30/08/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI N° 0004.000747/2024-11. Itaboraí, 17 de setembro de 2024. Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário(a) Municipal de Administração

PT n° 1965 / 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) GISELE PIMENTEL DA SILVA SALGUEIRO, Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a), matrícula n° 30573, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 02/09/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI N° 0004.000750/2024-27. Itaboraí, 17 de setembro de 2024. Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário(a) Municipal de Administração

PT n° 1966 / 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) DANUSA MARINS FERREIRA SANTOS, PROFESSOR DOCENTE I, matrícula n° 22809, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 28/08/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI N° 0004.000722/2024-18. Itaboraí, 17 de setembro de 2024. Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário(a) Municipal de Administração

PT n° 1967 / 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido com possibilidade de Recondição ao (a) servidor (a) CAROLINA LONTRA DE SOUZA, Professor (a) Especializado em Educação Especial, matrícula n° 29328, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 16/08/2024, ficando resguardado o direito à recondição em caso de inabilitação em estágio Probatório, com base no inciso VII do artigo 26 da Lei Municipal 1.392/96. Processo SEI N° 0004.000697/2024-64. Itaboraí, 17 de setembro de 2024. Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário(a) Municipal de Administração

PT n° 1968 / 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido com possibilidade de Recondição ao (a) servidor (a) RENATA RAFAELA SILVA DO AMARAL, Professor (a) Docente II, matrícula n° 28281, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de

21/08/2024, ficando resguardado o direito à recondição em caso de inabilitação em estágio Probatório, com base no inciso VII do artigo 26 da Lei Municipal 1.392/96. Processo SEI N° 0004.000779/2024-17. Itaboraí, 17 de setembro de 2024. Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário(a) Municipal de Administração

PT n° 1974/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) VALÉRIA CHAMUSCA SIMÕES, Médico, matrícula n.º 8017, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, com início em 02/09/2024 e término em 01/11/2024, referente ao período aquisitivo de 1996/2001 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2598/2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES -Secretário Municipal de Administração.

PT n° 1975/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) VALÉRIA CHAMUSCA SIMÕES, Médico, matrícula n.º 8017, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, com início em 02/12/2024 e término em 01/01/2025, referente ao período aquisitivo de 1996/2001 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2598/2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES -Secretário Municipal de Administração.

PT n° 1976/2024 .O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO ao (a) servidor (a) HELOISA CRISTINA SOUSA DE CASTRO, Professor(a) Orientador (a) educacional, matrícula n.º 31123, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 07/10/2024 e término em 07/10/2026, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2753/2024. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES -Secretário Municipal de Administração.

PT n° 1977/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) VÂNIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA DA SILVA, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 23677, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/10/2024 e término em 31/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 e 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2794/2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES -Secretário Municipal de Administração.

PT n° 1978/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARDOZO, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 22756, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/10/2024 e término em 31/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 e 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2796/2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES -Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIAS

Acórdão:

Acórdão N° 87. JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JUREFI - Julgamento 1ª Instância Administrativa - Sessão do dia 12 de Setembro de 2024 . PROCESSO: SEI – 0132-2023-26 – APENSO SF- 6977/2023. RECORRENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IDEAS RELATOR: Auditor Fiscal – José Maria Cardoso Marinho -Matrícula 0128. IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO N° 327E. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO PRESTADOR. SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. PERÍODO APURADO SETEMBRO DE 2020 A SETEMBRO DE 2022. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é RECORRENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE e RECORRIDO: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JUREFI. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, INDEFERIR a presente impugnação, mantendo-se a multa no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), constituída por Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI n° 327E. Ausente da votação deste processo, por impedimento, a julgadora Ana Paula Soares Simonelli, substituída pela suplente CARLOS EDUARDO GASPAS. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí – RJ. Itaboraí, 13 de Setembro de 2024. Leonardo Bonoto Baptista - Julgador Relator; José Maria Cardoso Marinho - Julgador. Carlos Eduardo Gaspar - Julgador.

Acórdão N° 88. JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JUREFI - Julgamento 1ª Instância Administrativa - Sessão do dia 12 de Setembro de 2024. wPROCESSO: SEI – 0667-2023-52 – APENSO SF- 7291/2023. RECORRENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IDEAS RELATOR: Auditor Fiscal – José Maria Cardoso Marinho -Matrícula 0128. IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO N° 335E. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO PRESTADOR. SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA. PERÍODO APURADO SETEMBRO DE 2020 A SETEMBRO DE 2022. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é RECORRENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE e RECORRIDO: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JUREFI. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, INDEFERIR a presente impugnação, mantendo-se a multa no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), constituída por Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI n° 335E. Ausente da votação deste processo,



por impedimento, a julgadora Ana Paula Soares Simonelli, substituída pela suplente Auditor Fiscal CARLOS EDUARDO GASPAS. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí – RJ, Itaboraí, 13 de Setembro de 2024. José Maria Cardoso Marinho - Julgador Relator; Leonardo Bonoto Baptista - Julgador; Carlos Eduardo Gaspar - Julgador.

Acórdão nº 89. Sessão do dia 12 de Setembro de 2024. Processo: SEI 000127/2023-13 - Apenso processo SF 6982/2023. Recorrente: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência a Saúde - IDEAS. Conselheiro Relator: LEONARDO BONOTO BAPTISTA - AFTM. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. SUBITEM 7.12. CANCELAMENTO AITI 331E. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência a Saúde – IDEAS. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO, mantendo-se o Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 331E no valor de R\$ 2.190,00, responsabilidade de tomar – falta de escrituração fiscal, com base no art. 156, III da CF; arts. 6º e § 1º da LC 116/2003; arts. 47, subitem 7.12, 51, § 1º e § 3º, XIX, 133 e § 5º, 414, II, “d” da LC 33/2003, nos termos do voto do relator. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí - Itaboraí, 12 de Setembro de 2024. Leonardo Bonoto Baptista - Julgador Relator / José Maria Cardoso Marinho - Julgador / Carlos Eduardo Gaspar Monteiro - Julgador

Acórdão nº 90. Sessão do dia 12 de Setembro de 2024. Processo: SEI 004284/2024-89 - Apenso 003160/2024-86. Recorrente: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência a Saúde - IDEAS. Conselheiro Relator: LEONARDO BONOTO BAPTISTA - AFTM. FALTA DE RETENÇÃO ISSQN. SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA. SUBITEM 4.03 E 4.12. CANCELAMENTO AITI 342E. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência a Saúde – IDEAS. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO, mantendo-se o Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 342E no valor de R\$ 22.822,83, responsabilidade tomador – falta de retenção, com base no art. 156, III da CF; arts. 4º, 6º e § 1º da LC 116/2003; arts. 47, subitens 4.03 e 4.12, 48, 49, II, § 1º e § 2º 51, § 1º e § 3º, XIII da LC 33/2003 e Resp. 1.160253/MG, nos termos do voto do relator. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí. Itaboraí, 12 de Setembro de 2024. Leonardo Bonoto Baptista - Julgador Relator / José Maria Cardoso Marinho - Julgador / Carlos Eduardo Gaspar Monteiro - Julgador.

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 56 /2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores SARITA CARVALHO DE MENDONÇA, ocupante de cargo público, mat. nº 49076, CPF nº xxxxxx.517-79, ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA

BASÍLIO, ocupante de cargo público, mat. nº 44809, CPF nº xxxxxx.121-91 e WALLACE ALVES DO COUTO, ocupante de cargo público, mat. nº 29154, CPF nº xxxxxx.127-75, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 000810/2023-51, contrato SEMFAT nº 30/2024, relativo a contratação de Serviços Bancários, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora BRENDA CRISTINA FREITAS BORGES, ocupante do cargo público, mat. nº 51368, CPF nº xxxxxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor RAFAEL FERREIRA DAMASCENO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 30/2024 decorrente do Processo nº 000810/2023-51 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 12 de setembro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e TecnologiaMat. 44.728.

RESOLUÇÃO SEMTRANS Nº 14/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O Secretário Municipal de Transporte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUILHERME RAMOS RANGEL, ocupante de cargo público, matr. nº 52.723, CPF nº xxxxxx.387-10, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato SEMTRANS nº 39/2024, decorrente do Processo nº 1378/2024 (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 19/2023 - SEMSERP), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na sua ausência justificada deste, designar o servidor GLAUBER ALVES DE MATOS, ocupante de cargo público, matr. nº 51.719, CPF nº xxxxxx.687-19, para exercer a função de Fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor LUIZ CARLOS PEREZ DA SILVA, ocupante de cargo público, matr. nº 7382, CPF nº xxxxxx.307-99, para exercer a função de Gestor do Contrato SEMTRANS nº 39/2024, decorrente do Processo nº 1378/2024 (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 19/2023 - SEMSERP) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de setembro de 2024. Haydeé Dias Moraes da Silva - Secretário Municipal Transporte - Matr. 11.145

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 20/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VINICYUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público, mat. nº 54.647, CPF: xxxxxx.627-08, e a servidora PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: xxxxxx.717-09, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 240/2024, Contrato SEMSERP nº 38/2024, relativo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO ESPERANÇA (RETA) – ITABORAÍ/RJ e na ausência justificada destes, designar o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF: xxxxxx.867.81, para exercer a função de fiscal substituto.

Art.2º- Designar o servidor LAREDO ALVES AZEVEDO, matricula nº 44.849, CPF: xxxxxx.857-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 240/2024, contrato SEMSERP nº 38/2024, relativo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO ESPERANÇA (RETA) – ITABORAÍ/RJ, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor VINICYUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público, mat. nº 54.647, CPF: xxxxxx.627-08, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 12 de setembro de 2024. Thomas Souza Ximenes - Secretário Municipal de Serviços Públicos Interino - Mat. 50.848

Termo Aditivo:

08º Termo aditivo ao contrato nº 06/2018. Processo Administrativo nº 449/2017. Vigência – Início 02/10/2024– Término: 01/10/2025. Valor: R\$ 86.880,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais). Locadores: Luciano Costa , Adriana Catinin Rangel Costa . Termo aditivo 08 ao contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, através do Presidente do Fundo Municipal de Educação, como locatário, e Luciano Costa E Adriana Catinin Rangel Como Locadores. OBJETO - O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua São José, Lote 08, Quadra A Porto das Caixas, Itaboraí - RJ, com área construída de 536,47 m², conforme descrito no Processo Administrativo nº 449/2017. PRAZO –12 (doze) meses. VALOR: valor mensal em R\$ 7.240,00 (Sete mil, duzentos e quarenta reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 86.880,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Itaboraí, 17 de setembro de 2024. Renan



Teixeira Lessa - Presidente Do Fundo Municipal De Educação - Secretaria Municipal De Educação - Município De Itaboraí - Matrícula 45.339 - locatário/ Luciano Costa e Adriana Catinin Rangel Costa - locadores.

1º termo aditivo ao contrato SEMSEG Nº 80/2023. Referente ao contrato SEMSEG Nº 80/2023. Processo Administrativo nº 2733/2023. Vigência - Início 15/09/2024 - Término 15/09/2025. Valor: R\$ R\$ 163.024,32 (cento e sessenta e três mil, vinte e quatro reais e dois centavos). Locador: Rafael José Vitorino. 1º Termo Aditivo Contrato SEMSEG Nº 80/2023 celebrado entre o Município De Itaboraí, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Segurança, Sr. Carlos André Gonçalves Machado como Locatário, e Rafael José Vitorino, como Locador. DO OBJETO: O Locador obriga-se a manter a locação o imóvel situado à Rua Rua G, Lotes 88, 89 e 90B, Jardim Planalto, Manilha - Itaboraí-RJ, constante do processo administrativo nº 2733/2023. DO VALOR: O valor total do Contrato SEMSEG 80/2023 não sofrerá reajuste, totalizando o valor de R\$ 163.024,32 (cento e sessenta e três mil, vinte e quatro reais e dois centavos e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0012.2.317 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00.00. Parágrafo único. Os encargos referentes a tributos e taxas incidentes sobre o imóvel durante o período da locação deverão ser pagos pelo Locatário. Itaboraí, 13 de setembro de 2024. Município De Itaboraí - Carlos André Gonçalves Machado - Secretário Municipal de Segurança Interino / Locador - Rafael José Vitorino.

5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 009/2018, que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado, neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde como Locatário, Mario Mazzeto Júnior, como Locador, Processo Administrativo

n.º 3743/2018. Período de vigência: Início: 08/10/2024 - Término: 07/10/2025. Valor da contratação: R\$ 62.266,68. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 009/2018 para uma Unidade do Serviço de Atenção Especializada em IST, AIDS e Hepatites Virais, Localizado à Avenida Luiz Fernando de Oliveira Nanci, Lote 17 Quadra 13 - Nancilândia - Itaboraí/RJ. DO PRAZO : As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 08/10/2024 e término previsto para 07/10/2025, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, sendo prorrogável mediante entendimento expresso neste sentido pelo Locatário, na forma e nos casos previstos em Lei. DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal da presente Locação em R\$ 5.188,89 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 62.266,68 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Itaboraí, 17 de setembro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 51787 - Locatário / Mario Mazzeto Júnior - Locador

cujo objeto é o credenciamento de Instituições públicas e privadas de Ensino (IE) para viabilizar Estágio Curricular, não remunerado, aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em Cursos Regulares de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior, junto aos órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, conforme as condições descritas no Edital e seus anexos, torna público que foi DEFERIDO o pedido de credenciamento da instituição SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0001-84, para as atividades supracitadas. VÁLIDO POR 60 MESES. Itaboraí, 17 de setembro de 2024. Priscila Braga Novis - Presidente da Comissão - Matrícula 31.266; Ana Claudia Pereira da Silva - Membro; Carlos Mauricio da F. Mello Filho - Membro; Beatriz Araújo Vieira- Membro; Renata de Almeida Bezerra- Membro; Priscilla Franco Silva de Alcântara- Membro; Guilherme Ferreira Delphim Pereira - Membro; Publique-se. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 44.717

AVISOS

Comunicado:

HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - PMI, por meio da Comissão Ordinária de Avaliação e Habilitação das Empresas Interessadas no Credenciamento para Viabilizar Estágio Curricular, não Remunerado junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, após a avaliação dos documentos apresentados para o credenciamento nos termos do Edital de Chamamento Público SEMGOV nº 01/2023,

Termo de retificação:

Termo de retificação. processo: 1392/2023 Vol IV. ASSUNTO: Equipamentos de suporte à vida para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Em decorrência de falha material, o Extrato de Termo de Homologação de Licitação acostado nos autos do processo 1392/2023 Col. IV, às fls. 3001 a 3003, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: "1392/2024". Leia-se: "1392/2023". Itaboraí, 17 de setembro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

ITAPREVI

Contrato:

CONTRATO 011/2024. CHAMADA PÚBLICA-ITAPREVI Nº 001/2021.CONTRATANTE: Insti-

tuto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: RE-HABILITAR TERAPIAS LTDA ME. OBJETO: Contratação para prestação de serviços profissionais na(s) especialidade (s) de PSICOLOGIA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000, Resolução Normativa da ANS 124/2006, bem

como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR: Contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de Chamamento Público 001/2021. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

**DIGA NÃO
À VIOLÊNCIA
CONTRA AS
MULHERES**

